UNIFAEL

POLO ROLIM DE MOURA · RONDÔNIA

EDITAL Nº 01/2026

3º PROVÃO UNIFAEL — PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDOS

A **UNIFAEL — Polo Rolim de Moura**, no uso de suas atribuições e em conformidade com sua missão de ampliar o acesso ao ensino superior, torna público o presente Edital, que regulamenta a realização do **3º Provão UNIFAEL**, processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo e premiações aos candidatos classificados.

> **Horários.** Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao **horário oficial de Rondônia (UTC−4)**.

---

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1. O 3º Provão UNIFAEL tem como finalidade identificar, valorizar e promover talentos entre os participantes da região, ofertando bolsas de estudo em cursos de graduação e de educação profissional técnica, além de premiações adicionais.

1.2. O programa tem caráter social e educacional, com os seguintes objetivos específicos:

a) ampliar as oportunidades de acesso ao ensino superior e à educação profissional para candidatos de diferentes idades e perfis;

b) contribuir para o desenvolvimento educacional e profissional da comunidade local e regional;

c) incentivar a formação de profissionais que possam impactar positivamente o crescimento econômico e social da região.

1.3. A participação em todas as etapas deste processo seletivo é **gratuita**.

---

2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar todos os interessados em ingressar em um curso de graduação da UNIFAEL, observados os seguintes critérios:

a) **concluintes do Ensino Médio** em qualquer rede de ensino, pública ou privada;

b) **estudantes em fase de conclusão**, que estejam cursando o último ano do Ensino Médio;

c) **sem restrição de idade** — não há limite mínimo ou máximo para participação.

2.2. O processo destina-se exclusivamente a **novos ingressantes**. Não poderão concorrer candidatos já matriculados em cursos de graduação da UNIFAEL ou de outras instituições.

2.3. Para participar, o candidato deverá:

a) ter concluído ou estar em fase de conclusão do Ensino Médio;

b) realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital;

c) informar **dados verdadeiros e completos**, respondendo por sua veracidade;

d) utilizar e-mail e telefone ativos e de acesso frequente, que serão os canais oficiais de comunicação;

e) comparecer presencialmente ao Polo da UNIFAEL em Rolim de Moura, caso contemplado, para efetivação da matrícula ou retirada do prêmio no prazo estipulado.

2.4. O candidato **menor de 18 anos** participa assistido por seu responsável legal, que deverá acompanhá-lo no ato da matrícula ou da retirada do prêmio, munido de documento de identificação com foto, e assinar os instrumentos contratuais cabíveis. A inscrição de menor pressupõe ciência e anuência do responsável.

2.5. O candidato com deficiência que necessite de atendimento ou recurso especial deverá solicitá-lo pelos canais oficiais com antecedência mínima de **7 (sete) dias** da data da prova objetiva, indicando o recurso necessário.

---

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas de **1º de outubro de 2026 a 9 de dezembro de 2026, às 23h59**.

3.2. A inscrição é feita **exclusivamente pela internet**, na plataforma oficial do Provão: **https://provao.unifaelrolim.com.br**

3.3. É admitida **uma única inscrição por CPF**. Constatada duplicidade, prevalecerá a inscrição mais recente, sendo as demais canceladas.

3.4. Concluída a inscrição, o candidato receberá confirmação por e-mail e WhatsApp, com o comprovante de inscrição, também disponível para download na própria plataforma.

3.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar o recebimento da confirmação. Não a recebendo, deverá procurar a instituição pelos canais oficiais **antes** do encerramento das inscrições.

3.6. O acesso à plataforma é feito com o **CPF e a data de nascimento** informados na inscrição. O candidato é responsável pela guarda e pelo uso de seus dados de acesso, sendo vedado o acesso por terceiros.

3.7. O link e o QR Code de inscrição serão divulgados em escolas públicas e privadas da região, emissoras de rádio locais, redes sociais oficiais da UNIFAEL e parceiros institucionais.

4. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

4.1. O processo seletivo é composto por **duas etapas**, ambas realizadas integralmente online na plataforma oficial:

a) **Redação** — de 1º de outubro a 10 de dezembro de 2026;

b) **Prova objetiva** — em 10 de dezembro de 2026, das 8h às 23h.

4.2. As etapas são **independentes**. O candidato que realizar apenas uma delas concorre normalmente, com a nota da etapa realizada, computando-se **zero** na etapa não realizada.

4.3. A UNIFAEL não se responsabiliza por problemas de conexão à internet, falhas de equipamentos pessoais ou quaisquer dificuldades técnicas de responsabilidade do candidato durante a realização das etapas. Recomenda-se o uso de computador ou smartphone com acesso estável à internet, em ambiente adequado e livre de distrações.

---

5. DA REDAÇÃO

5.1. A redação estará disponível na plataforma de **1º de outubro de 2026 a 10 de dezembro de 2026, às 23h59**, podendo ser elaborada a qualquer hora dentro desse período.

5.2. Tema único:

> **"Educação e futuro profissional em Rolim de Moura: como a região pode formar e reter seus talentos"**

5.3. Proposta. A partir do tema acima, o candidato deve redigir um texto **dissertativo-argumentativo** em língua portuguesa, posicionando-se sobre os fatores que levam jovens formados a permanecer ou a deixar a região, e apresentando ao final **ao menos uma proposta concreta de intervenção**, indicando quem deve executá-la.

5.4. O texto deve conter **no mínimo 300 e no máximo 3.000 caracteres**, digitado diretamente na plataforma.

5.5. O texto é salvo automaticamente enquanto o candidato escreve. **O envio, contudo, é um ato do candidato**: a redação apenas salva, em rascunho, **não é avaliada e recebe nota zero**. O envio deve ocorrer até o encerramento do prazo previsto no item 5.1.

5.6. O envio é **definitivo e irretratável**. Enviada a redação, não é possível alterá-la, substituí-la ou enviar outra. É admitida **uma única redação por candidato**.

5.7. Receberá **nota zero** a redação que:

a) fugir ao tema proposto;

b) for redigida em língua estrangeira;

c) contiver trechos copiados de terceiros ou texto gerado por ferramentas de inteligência artificial;

d) contiver ofensas, discurso de ódio ou conteúdo discriminatório;

e) contiver elementos que identifiquem o autor, tais como assinatura, nome, telefone ou endereço;

f) consistir em texto sem articulação de sentido, meramente repetitivo ou de preenchimento.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será realizada em **10 de dezembro de 2026, das 8h às 23h**, na plataforma oficial.

6.2. Formato: 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e uma única correta, assim distribuídas:

ÁREA DO CONHECIMENTO	QUESTÕES
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	10
Matemática e suas Tecnologias	10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	10
Ciências Humanas e suas Tecnologias	10

6.3. As questões são elaboradas com base nos conteúdos do Ensino Médio e avaliam tanto o domínio de conhecimento quanto a capacidade de interpretação e raciocínio lógico.

6.4. As 40 questões de cada candidato são **sorteadas automaticamente** do banco oficial de questões, de modo que **não há duas provas iguais**. A composição é definida no primeiro acesso e não se altera.

6.5. Do tempo de prova. A prova permanece disponível durante toda a janela prevista no item 6.1, e o candidato pode iniciá-la a qualquer momento dentro dela. **O tempo de prova é o período restante até as 23h**, e não uma duração individual: quem inicia mais tarde dispõe de menos tempo. A plataforma informa o tempo restante antes do início e durante a realização.

6.5.1. Recomenda-se iniciar a prova até as 19h.

6.6. Às 23h, a plataforma **encerra e envia automaticamente** as provas em andamento, computando as respostas já registradas.

6.7. A prova pode ser realizada **uma única vez**. Iniciada, não é possível reiniciá-la, nem obter nova composição de questões.

6.8. As respostas são salvas automaticamente a cada marcação. Em caso de queda de conexão, o candidato pode reconectar-se e prosseguir de onde parou, desde que **dentro da janela** prevista no item 6.1.

6.9. É vedado, durante a prova, o uso de consultas externas, de materiais não autorizados e o auxílio de terceiros, nos termos da Seção 8.

7. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA, DA CORREÇÃO E DO DESEMPATE

7.1. A nota final do candidato, de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, é composta por:

ETAPA	COMPOSIÇÃO	PONTUAÇÃO
Prova objetiva	40 questões × 1,5 ponto, sem desconto por erro	**60 pontos**
Redação	4 critérios × 10 pontos	**40 pontos**
Total		**100 pontos**

7.2. Critérios de avaliação da redação, de 0 a 10 pontos cada:

1. domínio da norma culta da língua portuguesa;
2. compreensão da proposta e pertinência dos argumentos;
3. capacidade de argumentação e senso crítico;
4. coesão e coerência textual.

7.3. Da correção. A prova objetiva é corrigida automaticamente pela plataforma, por comparação com o gabarito oficial. A redação é avaliada por **sistema de inteligência artificial**, sob supervisão da banca examinadora, assegurado ao candidato o direito de solicitar **revisão por avaliador humano**, na forma e no prazo da Seção 9.

7.4. Dos critérios de desempate. Havendo empate na nota final, serão aplicados, nesta ordem:

1. maior nota na **redação**;
2. **menor horário de envio** da prova objetiva (data e hora do registro na plataforma);
3. candidato de **maior idade**.

8. DAS CONDUTAS VEDADAS E DA ELIMINAÇÃO

8.1. Será **eliminado** do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

a) prestar informação falsa na inscrição, inclusive quanto à conclusão do Ensino Médio;

b) realizar mais de uma inscrição com dados de terceiros ou CPFs distintos;

c) receber auxílio de terceiros ou consultar material não autorizado durante a prova objetiva;

d) permitir que terceiro realize qualquer etapa em seu lugar;

e) compartilhar, divulgar ou reproduzir, por qualquer meio, questões da prova;

f) tentar burlar, sobrecarregar ou acessar indevidamente a plataforma;

g) deixar de comprovar, no ato da matrícula, os requisitos declarados na inscrição.

8.2. A eliminação pode ocorrer **inclusive após a divulgação do resultado**, acarretando a perda do prêmio e a convocação do candidato subsequente na classificação.

---

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO PEDIDO DE REVISÃO

9.1. O **resultado preliminar** será divulgado em **11 de dezembro de 2026**, no painel individual de cada candidato na plataforma, contendo a nota da prova objetiva, o gabarito de suas questões e a nota e o parecer da redação.

9.2. A classificação não é exibida no resultado preliminar. **A classificação divulgada ao final é provisória até o encerramento do prazo de revisão e não gera direito adquirido à posição.**

9.3. Do resultado preliminar cabe **pedido de revisão da nota da redação**, a ser apresentado **exclusivamente pela plataforma**, de **11 de dezembro de 2026 até 12 de dezembro de 2026, às 23h59**.

9.4. O pedido exige **justificativa fundamentada**, com no mínimo 30 caracteres, apontando objetivamente o que se contesta. Pedidos genéricos serão indeferidos de plano.

9.5. É admitido **um único pedido por candidato**.

9.6. A revisão é realizada por **avaliador humano**, que poderá **manter ou alterar** a nota, para mais ou para menos. A decisão é registrada com parecer e é **irrecorrível**.

9.7. Não serão conhecidos pedidos apresentados fora do prazo ou por qualquer outro canal (e-mail, WhatsApp, telefone ou atendimento presencial).

9.8. Das questões objetivas. As questões objetivas são corrigidas automaticamente por comparação com o gabarito oficial, **não cabendo recurso quanto à correção**.

9.8.1. Constatado **erro material** em questão — ausência de alternativa correta, duplicidade de alternativas corretas ou erro de gabarito —, a banca examinadora poderá **anulá-la de ofício**, a qualquer tempo antes da divulgação do resultado final, atribuindo o ponto correspondente **a todos os candidatos que a tenham recebido**, independentemente da resposta assinalada.

9.8.2. O candidato que identificar erro dessa natureza poderá comunicá-lo pelos canais oficiais dentro do prazo previsto no item 9.3, sem que a comunicação configure recurso.

---

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O **resultado final**, já julgados os pedidos de revisão, será divulgado em **14 de dezembro de 2026**, na plataforma, com a classificação geral e a comunicação individual a cada candidato por e-mail e WhatsApp.

10.2. A classificação pública identifica os candidatos por **nome parcial**, preservando seus dados pessoais.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. Serão contemplados os **4 (quatro) primeiros colocados**:

CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIO
1º lugar	**Bolsa de estudos integral** em curso superior de tecnologia da UNIFAEL (Anexo I)
2º lugar	**Bolsa de estudos integral** em curso técnico ofertado pelo Conectinove (Anexo II)
3º lugar	**1 (um) tablet**
4º lugar	**1 (um) smartwatch**

11.2. Os prêmios são **pessoais, intransferíveis, não conversíveis em dinheiro** e não cumulativos entre si.

11.3. Da sucessão. O não comparecimento no prazo, a desistência, a eliminação ou a não apresentação da documentação obrigatória implicam a **perda do prêmio**, hipótese em que **todos os candidatos subsequentes sobem uma posição** na premiação, sendo convocado o candidato seguinte na classificação geral para o último prêmio.

11.4. A UNIFAEL poderá substituir o tablet ou o smartwatch por outro produto de **igual ou superior valor**, em caso de indisponibilidade do modelo indicado.

12. DAS BOLSAS DE ESTUDO (1º E 2º LUGARES)

12.1. A bolsa concedida ao 1º lugar corresponde a **100% do valor da matrícula e de todas as mensalidades** do curso superior de tecnologia escolhido dentre os constantes do **Anexo I**, com ingresso no **primeiro semestre letivo de 2027**.

12.2. A bolsa concedida ao 2º lugar corresponde a **100% do valor da matrícula e de todas as mensalidades** do curso técnico escolhido dentre os constantes do **Anexo II**, nas mesmas condições estabelecidas nesta Seção.

12.3. As bolsas são válidas pela **duração regular do curso**, conforme a matriz curricular vigente.

12.4. A bolsa não cobre, correndo as respectivas despesas por conta do bolsista:

a) quaisquer taxas e encargos distintos da mensalidade;

b) taxa de envio e de análise de Atividades Acadêmicas Complementares (AACC);

c) disciplinas cursadas em **regime de dependência**;

d) taxa de **segunda chamada** de avaliação;

e) material didático, uniformes e atividades opcionais;

f) emissão de documentos acadêmicos, certidões e segundas vias;

g) cerimônia de colação de grau e encargos relativos a estágio.

12.5. Em caso de **reprovação** em disciplina, a bolsa é mantida, correndo por conta do bolsista o custo integral da disciplina a ser cursada novamente.

12.6. Da perda da bolsa. A bolsa é **automaticamente cancelada**, sem direito a restituição, reativação ou indenização, nas hipóteses de:

a) **trancamento** do curso, a qualquer tempo e por qualquer motivo;

b) abandono do curso;

c) transferência para outra instituição;

d) mudança de curso não autorizada pela instituição;

e) desligamento por motivo acadêmico ou disciplinar;

f) constatação de falsidade nas informações prestadas.

12.7. As bolsas **não são cumulativas** com outros descontos, bolsas, convênios ou programas de financiamento, públicos ou privados.

12.8. Do curso técnico. Os cursos técnicos constantes do Anexo II são ofertados pelo **Conectinove**, instituição parceira, a quem competem integralmente a oferta, a execução e a certificação do curso, bem como a formalização da matrícula do contemplado. A matrícula será realizada nas dependências do Polo UNIFAEL de Rolim de Moura.

12.9. A disponibilidade dos cursos relacionados nos Anexos I e II deve ser verificada no momento da matrícula. Este Edital **não constitui promessa de vaga** em curso não ofertado no semestre de ingresso.

---

13. DA MATRÍCULA

13.1. O candidato classificado em **1º lugar** deverá comparecer presencialmente ao Polo UNIFAEL de Rolim de Moura **até 15 de dezembro de 2026** para efetivar sua matrícula.

13.2. Não efetivada a matrícula no prazo do item 13.1, aplica-se a sucessão prevista no item 11.3.

13.3. Efetivada a matrícula do 1º lugar, o candidato contemplado com o **curso técnico** será convocado e deverá efetivar sua matrícula **até 18 de dezembro de 2026**, nas dependências do Polo UNIFAEL de Rolim de Moura.

13.4. Documentos exigidos (Anexo III):

a) RG e CPF;

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

c) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou declaração de conclusão;

d) comprovante de endereço atualizado.

13.5. O candidato menor de 18 anos deverá comparecer **acompanhado de seu responsável legal**, munido de documento de identificação com foto.

13.6. Da entrega posterior dos documentos escolares. O candidato que, na data da matrícula, ainda não dispuser do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio poderá efetivar a matrícula mediante **declaração de conclusão ou de previsão de conclusão** emitida pela instituição de ensino, obrigando-se a entregar a documentação definitiva **até o início do primeiro semestre letivo de 2027**, sob pena de **cancelamento da matrícula e perda da bolsa**.

---

14. DA RETIRADA DOS PRÊMIOS (3º E 4º LUGARES)

14.1. O tablet e o smartwatch deverão ser retirados presencialmente no Polo UNIFAEL de Rolim de Moura **até 18 de dezembro de 2026**, mediante apresentação de documento de identificação com foto e assinatura de recibo.

14.2. O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal.

14.3. O prêmio não retirado no prazo será considerado **renunciado**, aplicando-se a sucessão prevista no item 11.3, ressalvada a hipótese do item 14.4.

14.4. A Direção do Polo poderá, **a seu critério e mediante justificativa apresentada pelo contemplado dentro do prazo**, prorrogar a data de retirada.

---

15. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1. Controlador: UNIFAEL — Polo Rolim de Moura. **Canal do encarregado:** unifael.rolimdemoura@gmail.com.

15.2. Dados tratados: nome, CPF, data de nascimento, e-mail, telefone, endereço, respostas da prova objetiva e texto da redação.

15.3. Finalidades e bases legais: execução do processo seletivo e do eventual contrato educacional (art. 7º, V, da Lei nº 13.709/2018 — LGPD); comunicação institucional e divulgação de oportunidades educacionais (legítimo interesse, art. 7º, IX), podendo o titular opor-se a qualquer tempo.

15.4. Decisão automatizada. A redação é avaliada por sistema de inteligência artificial. Nos termos do **art. 20 da LGPD**, é assegurado ao candidato solicitar a **revisão por pessoa natural**, na forma e no prazo da Seção 9 deste Edital.

15.5. Divulgação. O resultado é publicado com **nome parcial** do candidato. Os contemplados nos 1º, 2º, 3º e 4º lugares autorizam, sem ônus, o uso de **nome e imagem** na divulgação institucional do Provão UNIFAEL pelo prazo de **12 (doze) meses** contados da divulgação do resultado final.

15.6. Retenção. Os dados pessoais dos candidatos serão **anonimizados após 24 (vinte e quatro) meses** contados da data da inscrição. Os dados dos candidatos que vierem a se matricular passam a ser tratados no âmbito da relação acadêmica, conforme a política de guarda documental da instituição.

15.7. Direitos do titular. São assegurados os direitos de confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, anonimização, portabilidade, informação sobre compartilhamento e revogação de consentimento, mediante solicitação ao canal indicado no item 15.1.

---

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Edital estará disponível em **https://provao.unifaelrolim.com.br** e em **https://unifaelrolim.com.br**.

16.2. A UNIFAEL reserva-se o direito de alterar datas, prazos ou disposições deste Edital, mediante publicação de **errata** nos endereços acima e comunicação aos inscritos por e-mail e WhatsApp, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**.

16.3. A UNIFAEL poderá cancelar ou suspender o processo seletivo por motivo de força maior, mediante publicação nos endereços acima, sem que disso decorra qualquer direito a indenização.

16.4. A inscrição implica a **aceitação integral** das regras deste Edital.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela **Direção do Polo UNIFAEL de Rolim de Moura**, cuja decisão é definitiva.

16.6. Dúvidas poderão ser sanadas pelos canais oficiais:

- **E-mail:** unifael.rolimdemoura@gmail.com
- **WhatsApp:** (69) 99606-7168

16.7. Fica eleito o foro da **Comarca de Rolim de Moura/RO** para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Rolim de Moura/RO, _____ de _____ de 2026.

_____

Direção do Polo UNIFAEL — Rolim de Moura

ANEXO I — CURSOS DE GRADUAÇÃO (1º LUGAR)

Cursos superiores de tecnologia:

1. Banco de Dados
2. Design de Interiores
3. Gestão Comercial
4. Gestão da Qualidade
5. Gestão de Recursos Humanos
6. Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais
7. Gestão de Trânsito
8. Gestão Financeira
9. Gestão Pública
10. Logística
11. Marketing
12. Negócios Imobiliários
13. Processos Gerenciais
14. Segurança Pública

> A disponibilidade do curso deve ser verificada no momento da matrícula.

ANEXO II — CURSOS TÉCNICOS (2º LUGAR)

Cursos técnicos ofertados pelo **Conectinove**:

1. Técnico em Administração
2. Técnico em Agropecuária
3. Técnico em Análises Clínicas
4. Técnico em Cuidador de Idosos
5. Técnico em Eletromecânica
6. Técnico em Eletrotécnica
7. Técnico em Estética
8. Técnico em Farmácia
9. Técnico em Informática
10. Técnico em Mecânica
11. Técnico em Segurança do Trabalho
12. Técnico em Telecomunicações
13. Técnico em Transações Imobiliárias
14. Técnico em Veterinária

> A disponibilidade do curso deve ser verificada no momento da matrícula.

ANEXO III — DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- RG e CPF
- Certidão de Nascimento ou de Casamento
- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou declaração de conclusão)
- Comprovante de endereço atualizado

> **Candidato menor de 18 anos:** comparecer acompanhado do responsável legal, com documento de identificação com foto.
>
> **Documentos escolares pendentes:** admitida a matrícula com declaração da escola, com entrega da documentação definitiva até o início do primeiro semestre letivo de 2027 (item 13.6).

ANEXO IV — CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
01/10/2026	Abertura do 3º Provão UNIFAEL — início das inscrições e da redação
01/10/2026 a 09/12/2026	Período de inscrições (até as 23h59 do dia 09/12)
01/10/2026 a 10/12/2026	Elaboração e envio da redação (até as 23h59 do dia 10/12)
10/12/2026, das 8h às 23h	Prova objetiva
11/12/2026	Divulgação do resultado preliminar
11/12/2026 a 12/12/2026	Prazo para pedido de revisão da redação (até as 23h59 do dia 12/12)
14/12/2026	Divulgação do resultado final e da classificação
14/12/2026 a 15/12/2026	Matrícula do 1º lugar (graduação)
até 18/12/2026	Matrícula do 2º lugar (curso técnico), após convocação
até 18/12/2026	Retirada dos prêmios de 3º e 4º lugares
1º semestre letivo de 2027	Início das aulas

> Todos os horários referem-se ao horário oficial de Rondônia (UTC−4).